

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPB - CAPES/IMIP - 2023, VINCULADA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE INTEGRAL DO INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**

O Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral, **abre inscrições aos interessados em participar do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD CAPES/IMIP) para o período de maio de 2023 a abril de 2024, e torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsa de Pós-doutorado dentro do Programa.**

## 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1. Vigência do Edital

**09 de março de 2023 a 26 de abril de 2023.**

### 1.2. Submissão de Propostas (inscrições)

**27 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.**

06

### 1.3. Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
1 - Divulgação do Edital	09/03/2023
2 - Submissão das Propostas (inscrição)	27/03/2023 a 10/04/2023
3 - Avaliação pela Comissão de seleção	11/04/2023 a 17/04/2023
4. Entrevista com os candidatos	19/04/2023
5 - Divulgação dos Resultados	20/04/2023
6 – Solicitação de recurso (se houver)	24.04.2023
7- Resultado final da seleção, após recurso	26.04.2023
8 – Inscrição no estágio	27/04/2023 a 28/04/2023
9 – Cadastro do bolsista na CAPES e início do estágio	02/05/2023

### 1.4. Comissão de seleção

A seleção dos candidatos à bolsa de Pós-doutorado será realizada por uma comissão de avaliação composta por três membros instituída pelo Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral, sendo dois membros do Colegiado da Pós-graduação *stricto sensu* em saúde integral e um membro externo de Instituição de Ensino Superior.

**2. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado** (consultar Portaria Capes nº 86/2013 – <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>):

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- ..II – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**3. Duração, modalidade e valor da bolsa**

- 3.1. Será oferecida **01bolsa**;
- 3.2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, **com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**;
- 3.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais);
- 3.4. O candidato deverá se enquadrar em uma das modalidades de bolsa listada no quadro abaixo:

Modalidade da Bolsa	Público Alvo	Aceita Vínculo Empregatício?	Duração	Valor da Bolsa
<b>a</b>	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
<b>b</b>	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

c	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação	R\$ 5.200,00 (sob a responsabilidade da Capes e diretamente ao bolsista).
---	--	---	-----------------------------	---

Notas:

- 2.1. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de docentes do IMIP.

#### 4. Critérios de seleção

4.1. Análise do **projeto de pesquisa, com peso 5 (cinco)**: o candidato deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Saúde Integral do IMIP (consultar <http://www.imip.org.br/pgss>) impresso. O projeto elaborado terá como orientação o Manual do Pesquisador do IMIP e FPS, 4ª edição ano 2022, disponível em <http://higia.imip.org.br/handle/123456789/901>. O projeto deve conter até 20 (vinte) páginas, (excluem-se da contagem, as páginas pré-textuais [capa, primeira página, resumo e sumário] e pós-textuais [referências bibliográficas, apêndices e anexos]). Além disso, o candidato deverá anexar, também no formato PDF, no ato da inscrição, carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).

4.1.2. Roteiro para elaboração da **parte textual do projeto de pesquisa** (20 páginas) não sendo necessário começar cada capítulo em uma nova página:

- I) Introdução (estado da arte)
- II) Justificativa
- III) Objetivos
- IV) Métodos
  - 4.1 – desenho do estudo
  - 4.2 – local do estudo
  - 4.3 – período do estudo
  - 4.4 – população/ amostra do estudo
  - 4.5 – critérios e procedimentos para seleção dos participantes
  - 4.6 – variáveis de análise
  - 4.7 – aspectos éticos

- Orçamento - descrição de apoio financeiro que assegure a viabilidade de execução do projeto
- Cronograma - metas e fases do desenvolvimento do projeto

4.1.3. Serão levados em consideração os seguintes itens:

- I) Factibilidade;
- II) Interesse da proposta;
- III) Inovação (originalidade);
- IV) Cumprimento dos requisitos éticos; e
- V) Coerência com a linhas de pesquisa do Programa.

4.2. **Análise do currículo Lattes, com peso 2 (dois):** será realizada a análise do currículo lattes preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, entregue para avaliação considerando a posição descrita no ANEXO 2 "Formulário de avaliação de currículos" deste edital que deverá ser preenchido e anexado, no ato da inscrição, em formato de PDF. Será prioritariamente observada a produção técnico-científica do candidato nos últimos 3 (três) anos. Além disso, o candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos dados informados e declarar veracidade das informações contidas no currículo no ato da inscrição (ANEXO 3). Os dados declarados poderão ser auditados e verificada alguma inconsistência, o candidato estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.3. **Análise de carta pessoal, com peso 1 (um):** o candidato deverá apresentar documento com no máximo duas laudas contendo uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

4.4. **Entrevista, com peso 2 (dois):** a entrevista terá por objetivo conhecer a história profissional do candidato, a razão de interesse pelo Curso e pela linha de pesquisa do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Saúde Integral escolhida, bem como pela disponibilidade de tempo para cumprimento das atividades

4.5. **Resultado final:** Na avaliação final serão consideradas as notas da Análise do Projeto de pesquisa, do Currículo Lattes, da Carta Pessoal e da entrevista, com os respectivos pesos. A nota final mínima exigida para aprovação será 7 (sete).

4.6. **Considerações para aprovação do (a) candidato(a) e implementação da bolsa:**

- I. Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.
- II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.



III. No caso de empate entre os (as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

IV. O resultado da seleção será divulgado até **20 de abril de 2023**, no site do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP. ([www.imip.org.br/pgss](http://www.imip.org.br/pgss)). Em caso de recurso ao resultado, poderá ser solicitado em **24 de abril de 2023**. O resultado final após recurso será divulgado em **26 de abril de 2023**.

VII. O candidato aprovado deverá comparecer na secretária da Pós-graduação *stricto sensu* do IMIP, no **período de 27 a 28 de abril de 2023**, para preencher ficha de cadastro no estágio pós-doutoral.

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciarão em **02 de maio de 2023**.

VI. O candidato aprovado ficará sujeito ao regulamento do PNPd/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf>), bem como às normas que, no âmbito da UFPE, regem os estágios pós-doutorais.

VII. Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

## 5. Inscrições

Os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados em arquivo PDF e anexados ao e-mail do programa [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br) no **período de 27 de março a 10 de abril de 2023**, o qual deverá conter no assunto: "Inscrição Pós-Doutorado em Saúde Integral 2023-2024". Caso haja mais de um email de inscrição, será considerado apenas o último recebido. O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Saúde Integral não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham no máximo 20 Mb de tamanho.

5.1. Deverão ser enviados os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1);
- b) Diploma de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;
- c) Projeto de pesquisa;
- d) "Formulário de Avaliação do currículo" preenchido e assinado pelo próprio candidato em formato PDF que consta no (ANEXO 2);
- e) Declaração de veracidade do currículo lattes (ANEXO 3)
- f) Carta de aceite para Orientação (ANEXO 4).
- g) Cópia da identidade e CPF do candidato;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, que poderá ser paga através de transferência eletrônica para a seguinte conta: Banco Bradesco /Titular: INST. DE MED. INT. PROF. F. FIGUEIRA/ Agência: 0286 / Conta: 00208620 /CNPJ: 10.988.301/0001-29 ou através do pix: [bra\\_20862@imip.org.br](mailto:bra_20862@imip.org.br). Após pagamento o candidato deverá enviar o respectivo comprovante para o e-mail: [pix.bra@imip.org.br](mailto:pix.bra@imip.org.br), para fins de conferência de



compensação bancária pela tesouraria do IMIP. O comprovante de transferência, ou pix deverá ser anexado no ato da inscrição em formato de PDF.

i) . A taxa de inscrição não será devolvida, **em nenhuma circunstância**.

- O **IMIP** empregará os termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, para isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:
  - i) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/6/2007; e
  - ii) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a, que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).
- A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição diretamente ao Programa selecionado.
- O **IMIP** consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as *alíneas a e b*. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato no *site* do respectivo PPG e estará disponível na respectiva secretaria. O **IMIP** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- O candidato que atender ao disposto nas *alíneas a e b* e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do PPG para qual pretende se inscrever.

## 6. Revogação ou Anulação deste Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 7. Informações Adicionais

Para informações adicionais sobre o Edital PNPd/CAPES/IMIP 2023 e esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser feitas através do endereço eletrônico: [doutorado@imip.org.br](mailto:doutorado@imip.org.br).

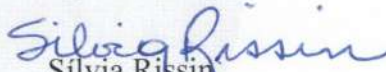


## 8. Disposições finais:

8.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela comissão de seleção implicará na desclassificação automática da proposta.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Integral do IMIP, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de março de 2023.



Sílvia Rissin  
Presidente do IMIP

**ANEXO 1. Ficha de inscrição no processo seletivo - Bolsista Estágio de Pós Doutorado – PNPd – CAPES/IMIP 2023-2024**

Nome completo	
Contato	
e-mail	
Fone	
Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2)	
Currículo Lattes (informar o link):	
Linha de pesquisa escolhida, nome do orientador e título do projeto de pesquisa.	
Conta Bancária (Banco do Brasil)	
AG.:	
CC.:	

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato  
CPF: \_\_\_\_\_





## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Processo seletivo - Bolsista Estágio de Pós Doutorado  
PNPD – CAPES/IMIP- 2023/2024

Atividade	Pontos	Pontuação Requerida	Pontuação Final
Projetos de Pesquisa com financiamento de órgão de fomento*	0,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A1 / A2 **	2,5/cada		
Artigo Científico: Qualis A3 / A4 **	2,0/cada		
Artigo Científico: Qualis B1 / B2 **	1,5/cada		
Artigo Científico: Qualis B3 / B4 **	1,0/cada		
Artigo Científico: Qualis C **	0,5/cada		
Orientação de TCC/ Iniciação científica	0,5/cada		
Orientação de dissertação	1,0/cada		
Orientação de Tese	1,5/cada		
TOTAL	-		
NOTA FINAL (BANCA EXAMINADORA)	-	-	

\* máximo de cinco (5)

\*\* Publicações nos últimos cinco (5) anos

**Observação:** o melhor currículo será considerado nota 10 (dez) e para os demais a nota será proporcional.



### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES

Venho por meio desta, atestar que todas as informações contidas no meu currículo Lattes, entregue ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde Integral do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira (IMIP) são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
CPF: \_\_\_\_\_

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Silva".

**ANEXO 4**

**CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o (a) candidato (a) \_\_\_\_\_ caso aprovado (a) no processo seletivo para estágio de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Saúde Integral do IMIP, sob as normas e regimento do Programa, vigentes no período da orientação, os quais declaro estar ciente.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Docente Permanente do Programa de  
Doutorado em Saúde Integral - IMIP)

